



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel. 724-1177
CEP 29712 - MARILÂNDIA - ES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 031 DE 16 DE MARÇO DE 1992.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI- LÂNDIA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1990.

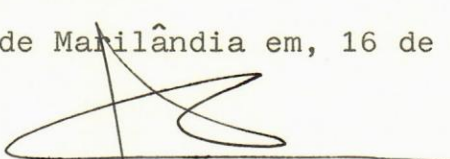
A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o "PARECER PRÉVIO", do Egrégio Tribunal de Contas, Aprovou e eu Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Marilândia, Exercício de 1990, gestão do Prefeito José Carlos Milanezi.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Marilândia em, 16 de março de 1992


CLAUDIOMIR RENATO LORENZONI
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria nesta data.


JOSE LUIZ ASTORI
1º Secretário